DECRETO Nº 5792 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECUROS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R$ 77.137,39 (Setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 1923
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBTOTAL 66.200,00

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.361.0104.1295 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E QUADRA POLIESPORTIVA RESI. JARDIM DOS IPÊS
Cód. Reduzido 1918
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 10.187,39

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
30.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
001.04.122.0125.2459 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
Cód. Reduzido 1928
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
SUBTOTAL 750,00

TOTAL R$ 77.137,39

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 318
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBTOTAL 66.200,00

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.361.0104.1295 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E QUADRA POLIESPORTIVA RESI. JARDIM DOS IPÊS
Cód. Reduzido 1915
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBTOTAL 10.187,39

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
30.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
001.04.122.0125.2459 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
Cód. Reduzido 1663
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SUBTOTAL 750,00

TOTAL R$ 77.137,39

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0